

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 03/72 - DE 27 DE JANEIRO DE 1.972

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, ao fim que se destina e dá outras providências.~

Proj 114/72

MENSAGEM Nº 03/72 - DE 27 DE JANEIRO DE 1.972

Encaminha o mesmo

OBESERVAÇÕES: Aprovado por unanimidade na reunião extraordinária realizada no dia 29-1-1972.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

MENSAGEM Nº 03/72 - DE 27 de JANEIRO DE 1.972

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Mais uma vez vimos a presença dos ilustres Edis, apresentando o Projeto de Lei nº 03/72, que trata sobre a construção do Prédio para instalação do Centro Telefônico / Municipal de Jaciara.

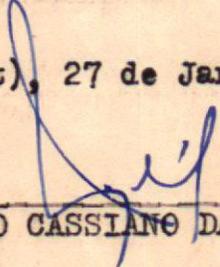
Como é de conhecimento dos nobres Vereadores, a Prefeitura Municipal, não possui prédio próprio para dar condições de instalação do referido Centro Telefônico.

Necessário se faz, e o mais rápido possível a construção de um salão, onde se possa instalar tal serviço, evitando assim que a Prefeitura fique dependendo de terceiros, uma vez que o prédio onde o mesmo acha-se instalado é de propriedade particular e qual já foi solicitada sua desocupação dentro do prazo previsto em Lei.

Com a aprovação do Projeto de Lei em pauta, estarão os Senhores Vereadores fazendo justiça a uma necessidade premente.

atenciosamente

Jaciara (Mt), 27 de Janeiro de 1.972


MÁRCIO CASSIANO DA SILVA - Pref. Mun



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 03/72 - DE 27 DE JANEIRO DE 1.972

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉ-
DITO ADICIONAL ESPECIAL, AO FIM QUE /
SE DESTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no -
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que, a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e eu/
sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
Adicional Especial, até Cr\$ 10.000,00 (Deis mil cruzeiros), para
fazer face as despesas com a construção do Centro Telefônico de Ja-
ciara.

Artº 2º - O Crédito autorizado pelo artigo anterior será co-
berto com os recursos provenientes da redução na mesma quantia, da/
dotação orçamentária abaixo discriminada, consignada no orçamento -
vigente:

FUNÇÃO - 60 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA - 62 - DIFUSÃO CULTURAL

PROJETO - 62.1 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTE-
CA MUNICIPAL

4.0.0.0 - 67 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - 67 - Investimentos

4.1.1.0 - 67 - Obras Públicas

4.1.1.5 - 67 - Construção de Edifícios Públicos

Construção da Biblioteca Municipal..... 6.000,00

4.1.4.0 - 67 - Material Permanente

4.1.4.1 - 67 - Material bibliotecário, filmes e Discos.

Aquisição de obras diversas..... 2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

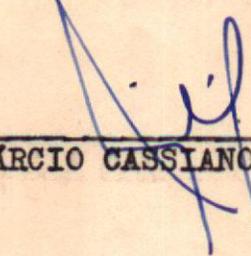
continuação.....

4.1.4.3 - 67 - Móveis, máquinas, aparelhos e Utensílios de uso
comum

1 Estante..... 2.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JACIARA, 27 DE JANEIRO DE 1.972.


MÁRCIO CASSIANO DA SILVA - Pref. Mun.